



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

TERRA

DO SALTO

YUCUMÃ

Lei nº741/2007

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município**  
**de DERRUBADAS para o Exercício de 2008.**

**MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal** de DERRUBADAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** O orçamento fiscal do município de DERRUBADAS, abrangendo a administração direta, para o exercício financeiro de 2008, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.132.600,00 (oito milhões, cento e trinta e dois mil e seiscentos reais), discriminados anexos integrantes desta lei.

**Artigo 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

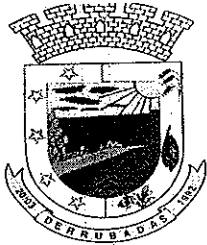
Administração Direta

RECEITAS CORRENTES	7.930.200,00
RECEITA TRIBUTARIA	117.400,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	31.800,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	82.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.314.540,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	342.260,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	102.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00
Total da Administração Direta	8.132.600,00
TOTAL GERAL:	8.132.600,00

**Artigo 3º-** A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos: Sumário geral da despesas por funções (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADMF 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**  
**I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

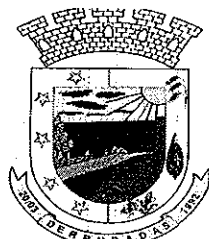
**Administração Direta**

01 – Legislativa	361.500,00
04 – Administração	404.505,00
08 – Assistência Social	304.140,00
10 – Saúde	1.658.787,90
12 – Educação	1.932.970,00
13 – Cultura/Desporto	23.270,00
15 – Urbanismo	50.870,00
16 – Habitação	143.360,00
17 – Saneamento	73.760,00
18 – Gestão Ambiental	71.760,00
20 – Agricultura	914.000,00
23 – Comercio e Serviços	54.060,00
25 – Energia	101.500,00
26 – Transporte	616.220,00
27 – Desporto e Lazer	35.530,00
28 – Encargos Especiais	172.780,00
30 – Assessoria Financeira e Contadoria	167.010,00
31 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação	74.220,00
32 – Turismo	95.030,00
36 – Serviços Urbanos	213.440,00
98 – Assessoria Jurídica	247.420,00
99 – Reserva de Contingência	416.467,10
<b>Total</b>	<b>8.132.600,00</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

**Administração Direta**

031 – Ação Legislativa	361.500,00
061 – Ação Judiciária	247.420,00
122 – Administração Geral	577.285,00
123 – Administração Financeira e Contadoria	167.010,00
171 – Tributação, Fiscalização e Arrecadação	74.220,00
241 – Assistência ao Idoso	10.200,00
242 – Assistência ao Portador de Deficiência	6.500,00
243 – Assistência à criança e ao Adolescente	77.160,00
244 – Assistência Comunitária	270.280,00
301 – Atenção Básica	298.766,70
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.245.300,00
304 – Vigilância Sanitária	1.318,20
305 – Vigilância Epidemiológica	53.403,00
306 – Alimentação e nutrição	19.000,00
360 – Ensino Médio e superior	38.160,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

361 – Ensino Fundamental	1.801.470,00
365 – Educação Infantil	74.340,00
392 – Difusão Cultural/Desportiva	23.270,00
452 – Serviços Urbanos	264.310,00
481 – Habitação Rural	143.360,00
514 – Saneamento Rural e Urbano	73.760,00
542 – Controle Ambiental	71.760,00
601 – Promoção e produção vegetal	914.000,00
691 – Promoção Comercial/Industrial	54.060,00
695 – Turismo	95.030,00
751 – Conservação de Energia	15.000,00
752 – Energia Elétrica	86.500,00
782 – Transporte Rodoviário	616.220,00
812 – Desporto Comunitário	35.530,00
999 – Reserva de Contingência	416.467,10

Total da Administração Direta 8.132.600,00

TOTAL GERAL: 8.132.600,00

**POR CATEGORIA ECONÔMICA**

**Administração Direta**

DESPESAS CORRENTES	6.300.907,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.415.225,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	416.467,10

Total da Administração Direta 8.132.600,00

TOTAL GERAL: 8.132.600,00

**POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Administração Direta**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	361.500,00
02 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	179.605,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	472.320,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	241.230,00
05 – SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	1.636.460,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE E SANEAMENTO	1.245.300,00
07 – SEC. MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.000.760,00
08 – SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	967.030,00
09 – SEC. MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	149.090,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	373.220,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20  
RUA IUJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

11 - ENCARGOS GERAIS NO MUNICIPIO	172.780,00
12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	416.467,10
13 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO-ENSINO MEDIO-CONVENIOS	355.310,00
14 - SEC. MUN. DA SAUDE, SANEAMENTO E CONVENIOS	529.627,90
15 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONVENIOS	31.900,00

Total da Administração Direta 8.132.600,00  
**TOTAL GERAL: 8.132.600,00**


**Artigo 4º** - O poder Executivo está autorizado a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre despesas do mesmo programa, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei.
- Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto na letra "b", os créditos destinados a:
  - Suprir insuficiência nas dotações de despesas à conta de recursos vinculados;
  - Realizar operação de crédito até o valor de R\$335.000,00, para aquisição de micro ônibus para o transporte escolar., programa caminhos da escola.
  - Abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da lei 4.320/64.
  - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
  - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.
- Alterar, criar, rubricas de receitas e despesas, conforme determina as portarias do STN e TCERS.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL, DERRUBADAS/RS, 12 DE DEZEMBRO DE 2007.**

  
**MENANDRA M.G. CASOLA**  
CONTADORANº74701

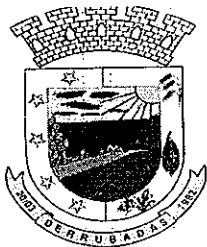
  
**MIRO MULBEIER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
Em 12 de dezembro de 2007

4

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**

**ADM: 2005 A 2008**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20  
RUA IUUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000  
FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
e-mail : [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA**

**DO SALTO**

**YUCUMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Demonstrativo dos percentuais e valores destinados por secretaria, conforme receita corrente no valor de R\$5.800.580,00, como segue:**

Item	Secretaria	%	Valor R\$
01	Câmara Municipal de Vereadores	8,00	361.500,00
02	Gabinete do Prefeito	2,80	179.605,00
03	Sec. de Administração	4,60	472.320,00
04	Sec. da Fazenda/Contadoria	3,90	241.230,00
05	Secretaria da Educação	27,00	1.636.460,00
06	Secretaria da Saúde	21,00	1.245.300,00
07	Sec. Agricultura e meio ambiente	11,00	1.000.760,00
08	Sec. Obras Viação Transporte	13,50	967.030,00
09	Sec. Ind. Comercio e Turismo	2,40	149.090,00
10	Secretaria Assistência Social	5,70	373.220,00
13	Cultura e Desporto	1,00	58.800,00
14	Saneamento	1,10	73.760,00

  
MENANDRA M.G. CASOLA  
CONTADORANº74701